



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

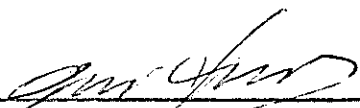
LEI Nº 414

Dispõe sôbre auxilio a Paroquia São João Batista.

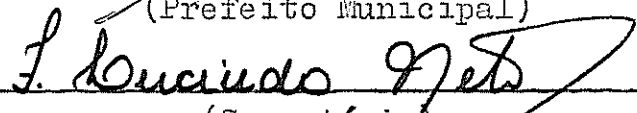
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder as Obras Sociais da Paroquia São João Batista, desta Cidade, neste exercício, o auxilio de Cr\$.... 300.000 (trezentos mil cruzeiros).
- Artigo 2º - A importância estipulada no art. 1º, será aplicada no pagamento de transporte de leite em pó e demais mercadorias fornecidas pelas "Cáritas Diocesana de Belo Horizonte, á Cantina São João.
- Artigo 3º - Para atender as despesas com as medidas determinadas na presente lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$300.000 (trezentos mil cruzeiros).
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 18 de Novembro de 1966.



(Prefeito Municipal)



(Secretário)